



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPAQ/UFMS Nº 22, DE 30 DE JULHO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2021  
(VAGAS RESTANTES AUXÍLIO MORADIA) – CÂMPUS DE AQUIDAUANA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Direção do Câmpus de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Coun nº 135/2018, de 28 de dezembro de 2018 torna público o Resultado Preliminar da análise de documentos dos estudantes dos cursos de graduação presencial referente ao Processo Seletivo regulamentado e divulgado pelo Edital PROAES/UFMS Nº10/2021, para Auxílio Moradia. O início e manutenção do pagamento dos auxílios concedidos pela PROAES/UFMS são condicionados aos repasses orçamentários do Governo Federal ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

### 1. AUXÍLIO MORADIA - INDEFERIDOS

NOME	JUSTIFICATIVA
JOSLAINE DOS REIS NASCIMENTO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, de 12 de março de 2021; descumprimento do item 3, do anexo II, do mesmo Edital
JOSUE LIPU DE SOUZA	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, de 12 de março de 2021; descumprimento do item 3, do anexo II, do mesmo Edital
BIANCA MAGALHAES LULU	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, de 12 de março de 2021; descumprimento do item 3, do anexo II, do mesmo Edital
LUCAS EDUARDO PEREIRA FERREIRA	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, de 12 de março de 2021; descumprimento do item 3, do anexo II, do mesmo Edital
JENIFER GARAHÍ PATROCÍNIO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, de 12 de março de 2021; descumprimento do item 3, do anexo II, do mesmo Edital
JEILIANE XAVIER BARBOSA	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, de 12 de março de 2021; descumprimento do item 3, do anexo II, do mesmo Edital
PEDRO LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, de 12 de março de 2021; descumprimento do item 3, do anexo II, do mesmo Edital
ELISANGELA DE SOUZA BONFIM	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, de 12 de março de 2021; descumprimento do item 3, do anexo II, do mesmo Edital
FLÁVIO CARLOS DE SOUZA ORTEGA	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, de 12 de março de 2021; descumprimento do item 3, do anexo II, do mesmo Edital
CRISTINA BRITES GOIS DA SILVA	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, de 12 de março de 2021; descumprimento do item 3, do anexo II, do mesmo Edital



## 2. DOS RECURSOS

2.1.O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis (02 a 04/08/2021).

2.2. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deve preencher o formulário específico, disponível em: <https://proaes.ufms.br/edital-proaes-ufms-no-10-de-12-de-marco-de-2021-processo-seletivo-para-as-acoes-de-assistencia-estudantil-para-os-auxilios-permanencia-moradia-alimentacao-e-creche-2/> ; e inserir no sistema de seleção, na seguinte seleção: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021, tal como foram feitos com os arquivos para análise de documentos.

2.3. No pedido de recurso deve constar a justificativa da solicitação e quando necessário, anexar documento que comprove a situação relatada.

2.4. O estudante não poderá incluir ou substituir documentos solicitados no Anexo II do Edital PROAES/UFMS N° 10/2021 na fase de recurso, pois esta fase já foi contemplada na Análise Documental com prazo para pendências.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

2.6. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Grazielle Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 30/07/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2706268** e o código CRC **32A3B927**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000061/2021-15

SEI nº 2706268

